NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.481 DE 22/08/2002

DENOMINA VIA PÚBLICA DE EDMUNDO RISKE

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica denominada de **EDMUNDO RISKE**, a servidão n.° 01, no Loteamento Menino Deus, paralela e entre as Ruas Frederico Kohler e Alvino Voigt no Bairro Campo da Água Verde.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de agosto de 2002.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 22/08/2002.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração